

28 FEV. 2023

Em: _____



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 190/2023

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TARIFA NO
TRANSPORTE COLETIVO REGULAR NO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando os reajustes nos preços dos combustíveis e custos operacionais;

Considerando a Ata da Reunião do dia 31/01/2023 do Conselho Municipal de Transito de Guarapari – COMUTRAN, juntada as fls. 115/119 do processo administrativo nº 30675/2022, que originou a Resolução COMUTRAN nº 003/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a “tarifa” do Transporte Coletivo Regular no Município de Guarapari, passando o valor unitário a ser fixado em R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 1º/03/2023.

Guarapari/ES, 27 de fevereiro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal